

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Secretaria de Governo

Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

RESOLUÇÃO Nº 16/2015/FMDC

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, para aquisição de equipamentos para atender os diversos setores do Procon.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor de Itajubá MG, no exercício das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 25/06/15, constantes do item 2.2., letra "a", aprovado a unanimidade,

RESOLVE:

- **Art.1°** Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, para aquisição dos seguintes equipamentos:
- § 1º 02 (dois) Aparelhos digitalizadores s*canners*, para suprir a necessidade de atender 100% dos setores do Procon, para digitalização de processos e documentos.
- \S 2º 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as salas de Treinamento e de Fiscalização.
- § 3º 01 (uma) Cortina, para atender a Sala de Treinamento e Reuniões.
- § 4º 01 (um) Aparelho Roteador de rede wireless para Sala de Audiências.
- § 5º 01 (um) Suporte para projetor para Sala de Treinamento e Reuniões.
- § 6º 01 (um) Suporte para TV, para o setor de Atendimento com uso de senha eletrônica.
- § 7º 01(uma) Impressora de senhas eletrônicas, para uso do sistema de senhas do Setor de Atendimento ao público.
- § 8º Uniformes para equipe de colaboradores do Procon.
- Art.2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá-MG, 26 de junho de 2015.

Vinicius Fonseca Marques
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

^{*} Publicação: DOE 29/06/2015.